



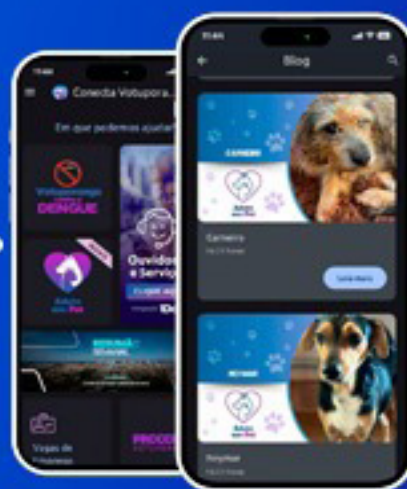
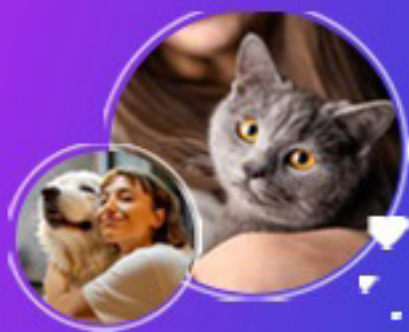
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2152

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Agora é possível realizar a ADOÇÃO DE PETS pelo



**Conecta
VOTUPORANGA**

Baixe o APP e confira
Digite na sua loja:
Conecta Votuporanga

Disponível  



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2152

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	3
Gestor de Contrato	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Fundação Educacional de Votuporanga	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Pauta das Sessões	9



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 428, de 20 de junho de 2024

(Considera hóspede ilustre e insigne do Município, o Senhor Silvio Vasconcellos, Diretor de Engenharia e Obras da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que Votuporanga tem a honra de receber a visita do Diretor de Engenharia e Obras da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU;

Considerando a larga experiência na área habitacional do senhor Silvio Vasconcellos,

Considerando, que cabe à Administração Municipal reconhecer em nome da população aqueles que efetivamente trabalham em prol do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado hóspede ilustre e insigne do Município de Votuporanga, no dia 21 de junho de 2024, o Senhor Silvio Vasconcellos, Diretor de Engenharia e Obras da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de junho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 065/2024

Processo nº 121/2024 Inexigibilidade nº 023/2024
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de

Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 121/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para a **prestação de serviços referentes aos direitos autorais e audiovisuais, capacitando o contratante a exibir filmes de mais de 600 distribuidoras sem restrições de títulos, durante um período de 12 (doze) meses**, os seguintes servidores:

Gestor Contratual a servidora **Janaina Cristina da Silva**, CPF nº 222.XXX.XXX-18, Secretária Municipal de Cultura e Turismo e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Fernando César Caetano da Silva**, CPF nº 278.XXX.XXX-82, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de junho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024 - PROCESSO Nº 138/2024

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviço de retirada, instalação de transformador de energia elétrica no Cem Prof. Irma Pansani Marin.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2024. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 20/06/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - PROCESSO Nº 137/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios (Coffee Break) para atender diversas secretarias, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2024. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 20/06/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - PROCESSO Nº 111/2024



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para produção de pães pela Cozinha Piloto, durante o período de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais); o item 2, com o valor de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais); o item 3, com o valor de R\$ 24.870,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 27.459,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 27.459,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/06/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - PROCESSO Nº 112/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de café, açúcar e erva mate para suprimento das diversas áreas da Prefeitura, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 28.221,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.221,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais). VITOR LOLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS o item 2, com o valor de R\$ 202.488,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 202.488,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). ACUCAREIRA CAMPO FINO INDUSTRIA DE IMPORTACAO E EX o item 1, com o valor de R\$ 71.151,60 (setenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 71.151,60 (setenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 301.860,60 (trezentos e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 19/06/2024.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - PROCESSO Nº 113/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eficiência e modernização dos pontos de iluminação existentes, bem como, implantação de novos pontos no sistema de Iluminação Pública (IP) do MUNICÍPIO de VOTUPORANGA e manutenção, com equipamentos dotados de tecnologia LED de alta performance, incluindo fornecimento de materiais e tecnologias, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículos, durante o período de 60 (sessenta) meses.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/06/2024.

AVISO DE SUSPENSÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 - PROCESSO Nº 122/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Câmeras de Videomonitoramento Eletrônico em diversos pontos do Município, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme Resolução CONTRAN Nº 875 DE 13/09/2021 artigo 10º inciso VI e XIV, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N.º 04, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre Aprovações de Prestações de contas dos Repasses Fundo a Fundo e da outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS), constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação aprovada na 471ª reunião ordinária, realizada em 10 de Junho de 2024, e

Considerando o que dispõe o inciso IV e XI do artigo 2º da Lei nº. 3.844, de 14 de junho de 2005;

Considerando ainda o parecer da Comissão Financiamento do CMAS apresentado na 471ª Reunião ordinária do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as prestações de contas dos Repasses Fundo a Fundo de 2023.

I. **Repasso Municipal:** Os valores repassados na fonte municipal totalizaram R\$ 3.148.146,00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais), divididos para as seguintes entidades: Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV foi repassado



através do TC 001/2023; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE foi repassado através do TC 002/2023; Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene foi repassado através do TC 003/2023; Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús" - Abrigo Institucional foi repassado através do TC 004/2023; Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús" - Casa de Passagem foi repassado através do TC 005/2023; Lar Beneficente Viver Bem foi repassado através do TC 006/2023; Lar do Velhinho de Votuporanga foi repassado através do TC 007/2023; Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga foi repassado através do TC 008/2023; Centro Social de Votuporanga - Sede foi repassado através do TC 009/2023; Centro Social de Votuporanga - Pozzobon foi repassado através do TC 010/2023; Centro Social de Votuporanga - Simonsen foi repassado através do TC 011/2023; Associação Beneficente Caminho de Damasco foi repassado através do TC 012/2023; Lar Beneficente Celina foi repassado através do TC 013/2023; Associação Beneficente Irmã Elvira foi repassado através do TC 014/2023; Casa da Criança de Votuporanga foi repassado através do TC 015/2023; Associação Beneficente Irmão Mariano Dias foi repassado através do TC 016/2023; Comunidade São Francisco de Assis foi repassado através do TC 017/2023 e O Lar Frei Arnaldo foi repassado através do TC 018/2023.

II. **Repasse Estadual:** Os valores repassados na fonte estadual totalizaram R\$ 1.771.054,40 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

a) **Rede de Proteção Social Básica** - Centro Social de Votuporanga - Sede foi repassado através do TC 009/2023; Associação Beneficente Caminho de Damasco foi repassado através do TC 012/2023; Casa da Criança de Votuporanga foi repassado através do TC 015/2023 e Associação Beneficente Irmão Mariano Dias foi repassado através do TC 016/2023.

b) **Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade** - Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga foi repassado através do TC 001/2023; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE foi repassado através do TC 002/2023 e Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene foi repassado através do TC 003/2023.

c) **Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade** - Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús" - Abrigo Institucional foi repassado através do TC 004/2023; Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús" - Casa de Passagem foi repassado através do TC 033/2023; Lar Beneficente Viver Bem foi repassado através do TC 006/2023; Lar do Velhinho de Votuporanga foi repassado através do TC 007/2023 e Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga foi repassado através do TC 008/2023.

d) **Emendas Parlamentares FEAS** - Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga foi repassado

através do TF 031/2023; Associação Beneficente Caminho de Damasco foi repassado através do TF 032/2023; Associação Beneficente Irmã Elvira foi repassado através do TF 033/2023; Associação Beneficente Irmão Mariano Dias foi repassado através do TF 034/2023; Casa da Criança de Votuporanga foi repassado através do TF 035/2023; Centro Social de Votuporanga foi repassado através do TF 036/2023; Lar Beneficente Celina foi repassado através do TF 037/2023; Comunidade São Francisco de Assis foi repassado através do TF 038/2023; O Lar Frei Arnaldo foi repassado através do TF 039/2023; Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene foi repassado através do TF 040/2023; Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga foi repassado através do TF 041/2023; Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús" foi repassado através do TF 042/2023; Lar do Velhinho de Votuporanga foi repassado através do TF 043/2023; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE foi repassado através do TF 044/2023; Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga foi repassado através do TF 045/2023 e Lar Beneficente Viver Bem foi repassado através do TF 046/2023.

III. **Repasse Federal:** Os valores repassados na fonte federal totalizaram R\$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais), divididos para as seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE foi repassado através do TC 002/2023; Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene foi repassado através do TC 003/2023; Lar do Velhinho de Votuporanga foi repassado através do TC 007/2023 e Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga foi repassado através do TC 008/2023.

a) **Repasse Federal de Emendas Parlamentares - Custeio:** Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga foi repassado através do TC 034/2023 e Lar Beneficente Celina foi repassado através do TF 042/2022.

b) **Repasse Federal de Emenda Parlamentar - Investimento:** Comunidade São Francisco de Assis foi repassado através do TF 047/2023.

Art. 2º Essa resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Roberta Elisa da Silva Resler

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N.º 05, DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe Sobre a Alternância da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social Denominado - CMAS de Votuporanga e dá outras providências correlatas."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS), constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado



pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. 17 do Regimento Interno do CMAS da alternância na Mesa Diretora, entre a Sociedade Civil e o Governo, e;

Considerando os princípios de alternância no comando das ações do Conselho que regem o funcionamento desta instância democrática que em sua 471ª Reunião de caráter Ordinária em 10 de junho de 2024 deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomposta a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Votuporanga para o mandato que compreende o período de 26 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Parágrafo único. A composição da Mesa Diretora do CMAS fica da seguinte forma:

I - Presidente:

Regiane Nogueira Secafem - representante das organizações de Assistência Social

II - Vice-presidente:

Roberta Elisa da Silva Resler, - representante do governo por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - 1ª. Secretária:

Terezinha de Oliveira Gonzaga, representante do governo por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

IV - 2ª. Secretária:

Bruna Paula Freitas de Sousa- representante das organizações de Assistência Social;

Art. 2º Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Elisa da Silva Resler

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 520, de 20 de junho de 2024

*(Dispõe sobre a posse dos membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga- VOTUPREV).*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os servidores designados para

constituir o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, conforme Art. 80-B, inciso I e II e §1º da LC nº 199 de 21 de dezembro 2011 e nos termos do Art. 1º da LC nº 536 de 08 de abril de 2024.

- Adauto Cervantes Mariola - Diretor Presidente
- Renan Denny Feitosa Fernandes - Diretor Administrativo Financeiro
- Agnaldo Sérgio Masson
- João Batista André

O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 03 (três) anos, sendo este mandato de 01/06/2024 a 01/06/2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024. Votuporanga - SP, 20 de junho de 2024.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Renan Denny Feitosa Fernandes

Diretor Adm. Financeiro

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Portaria nº 521, de 20 de junho de 2024

*(Dispõe sobre a nomeação dos membros do **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV).*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, SP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores designados para constituir o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, conforme Art. 79, da LC nº 199 de 21 de dezembro de 2011 e nos termos do Art. 1º da LC nº 536 de 08 de abril de 2024.

Poder Executivo

Titular: Denis D. Oliver do Nascimento **Suplente:** Nadieli Beltrami Gouveia

Titular: Maryelle C. De Oliveira Mazzo **Suplente:** Andreia Crespo Munhoz

Titular: Marilene R. Ferreira Dias **Suplente:** Letícia Lopes Isiara

Poder Legislativo

Titular: Roselaine Correia **Suplente:** Jorge Martins Neto

Sindicato dos Servidores Públicos

Titular: Evaldo de Oliveira Costa **Suplente:** Thiago Rogeri da Silva

O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, sendo este mandato de 01/06/2024 a 01/06/2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua



publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho 2024.

Votuporanga, SP, 20 de junho de 2024.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Renan Denny Feitosa Fernandes

Diretor Administrativo/Financeiro

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Portaria nº 522, de 20 de junho de 2024

*(Dispõe sobre a posse dos membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga- VOTUPREV).*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os servidores designados para constituir o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, conforme Art. 74, da LC nº 199 de 21 de dezembro de 2011 e nos termos do Art. 1º da LC nº 536 de 08 de abril de 2024.

Poder Executivo

Presidente: Ricardo Raphael Gaijutis -**Presidente**

Suplente: Fernanda Elisa Galisteu Ruiz

Titular: Douglas Lisbôa da Silva **Suplente:** Aline M. G. Henrique Soares

Titular: Rayane Mendonça Munhoz **Suplente:** Douglas Vinícius Negrini

Poder Legislativo

Titular: César Fernando Soares da Costa **Suplente:** Flávia Alessandra Leal da Silva

Sindicato dos Servidores Públicos

Titular: Natany Ferrari de Carvalho **Suplente:** Helder Norberto Dias

O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 03 (três) anos, sendo este mandato de 01/06/2024 a 01/06/2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Votuporanga - SP, 20 de junho de 2024.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Renan Denny Feitosa Fernandes

Diretor Adm. Financeiro

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

Processo FEV nº 009/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 009/2024

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: RP Auto Posto Votuporanga Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), por um período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 009/2024 e seus Anexos, respectiva Ata de Registro de Preços, contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	DESCONTO A SER APLICADO	Preço unitário	Preço total
01	6.000	Litros	Gasolina comum, incolor ou amarelada, aspecto físico límpido e isento de impurezas, teor de álcool etílico anidro combustível 27% de álcool, número mínimo octano motor 82, índice mínimo antidetonante 87, teor máximo goma atual lavada 5mg/100ml, teor máximo enxofre 0,10 massa, teor máximo benzexol 1% volume, teor máximo chumbo 0,005 g/l. Quantidade mensal estimada: 500 litros. Quantidade anual estimada: 6.000 litros	2,00%	5,55	33.300,00
02	20.000	Litros	Etanol Hidratado comum, líquido e isento de impurezas, incolor a amarelada, isento de corante, máxima de 30 mg/l, máxima 500 microsiemens por metro, máxima 791,5 a 20°C, mínimo 99,3° INPM, máximo de 3,0 % por volume, máximo 0,70 mg/Kg. Quantidade mensal estimada: 1.667 litros. Quantidade anual estimada: 20.000 litros	2,11%	3,24	64.800,00
03	5.000	Litros	Diesel Comum, Diesel S-500 com 500mg/kg ou ppm de teor máximo de enxofre. Quantidade mensal estimada: 417 litros. Quantidade anual estimada: 5.000 litros	1,40%	5,71	28.550,00
04	3.000	Litros	Diesel S10, incolor a amarelo, aspecto límpido e isento de impurezas, massa específica a 20°C kg/m³ de 820 a 853, ponto de fugor mínimo, 38°C, condução elétrica mínima 25 p S/m e teor de água mg/Kg a 200. Quantidade mensal estimada: 250 litros. Quantidade anual estimada: 2.000 litros	1,40%	5,85	17.550,00

Preço total estimado: R\$ 144.200,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

Data: 20/06/2024

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

18ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

23ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 24/06/2024

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019

1. Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 92/2024 - 29/04/2024

Assunto: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA SOCIOEDUCATIVA "NÃO DÊ ESMOLAS, DÊ OPORTUNIDADE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: EMERSON PEREIRA, SUELI FRIÓSI LOPES

2. Projeto de Lei Nº 111/2024 - 20/05/2024

Assunto: DISPÕE SOBRE TEMPO MÁXIMO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: EMERSON PEREIRA

3. Projeto de Lei Nº 115/2024 - 03/06/2024

Assunto: DISPÕE SOBRE PERMITIR À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA O INGRESSO E A PERMANÊNCIA EM QUALQUER LOCAL PORTANDO UTENSÍLIOS E OBJETOS DE USO PESSOAL E ALIMENTOS PARA CONSUMO PRÓPRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

Autoria: PROFESSOR DJALMA

4. Projeto de Lei Complementar Nº 27/2024 - 07/06/2024

Assunto: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL (CMHIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

5. Projeto de Lei Complementar Nº 28/2024 - 17/06/2024

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 02 DE JULHO DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 05 DE JULHO DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

6. Projeto de Lei Complementar Nº 29/2024 - 17/06/2024

Assunto: CRIA A GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 20 de junho de 2024.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br